



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.172, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**  
(Vereador Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	089/19
P.L. Nº	099/2019
Publ.:	22/08/19 - P.07

**Denomina RUA MARIA DO CARMO  
CARVALHO GLISOTTE o logradouro público  
que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria do Carmo Carvalho Glisotte a Rua 11 do Parque Residencial Sabiás.

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**